



RESOLUÇÃO Nº 06/2018

***“Dá-se nova redação
ao artigo 30 do
Regimento Interno da
Câmara Municipal.”***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e nós, em nome do povo, promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 30 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Sarzedo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 – A reunião ordinária, com início às dezoito horas pelo horário de Brasília, tem a duração de três horas e trinta minutos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 19 de novembro de 2018.

WILSON RAMOS DE JESUS
PRESIDENTE

PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
SECRETÁRIO